

Id:0E289753DA62A25F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento
Praça Marcos Aurélio 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 031/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Acompanhamento de Obras, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos anexos: "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", partes integrantes desse processo de inexigibilidade, objetivando a implementação de políticas públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus, Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, CPF nº 024.809.853-50, RG nº 2578883/SSP-PI, residente e domiciliado na Rod. PI 04, Zona Rural, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo Gerente de Filial, **MARCELO MELO DINIZ**, brasileiro, CPF nº 273.404.223-15, residente na Rua Tersandro Paz, s/nº, 2618, Apt. 201, CEP 64.000-000, Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 113.718,75 (cento e treze mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 706 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; PROGRAMA DE TRABALHO: 0040 - AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA; PROJ.ATIV.: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA; RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO-FINISA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso II, C/C art. 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 023/2023 – Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023/PMBJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: **Marcelo Melo Diniz**, pela CONTRATADA e **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, pela CONTRATANTE.

Id:01AB26189088A551



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 113, de 06 de janeiro de 2023.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º-Pelo presente instrumento, nomear **NÚBIA CÂNDIDO VIEIRA MARTINS**, inscrita no CPF nº 004.509.743-75, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, cargo criado pela Lei Municipal nº 733/2022.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

Joões Campos da Silva
Secretário Municipal de Governo

Oldênia Fonseca Guerra
Secretária Municipal de Educação

Id:0471B1094B9CA53F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 122, de 06 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor público, aprovado no processo de seleção meritocrática para o cargo de Gestor Escolar do município de Bom Jesus-PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 735, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Bom Jesus;

CONSIDERANDO a Chamada Pública para seleção Meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar do Município de Bom Jesus, edital nº 002/2022;

CONSIDERANDO, outrossim, o Edital nº 002/2022, que dispõe sobre o resultado definitivo da chamada pública para a seleção meritocrática.

RESOLVE:

Art. 1.º- Pelo presente instrumento, nomear a Sra. **TAMIRES RIBEIRO OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 046.787.083-75, para desempenhar nos termos da Lei municipal nº 735/2022 o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA 40 HORAS**, cargo criado pela Lei Municipal nº 733/2022.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

Joões Campos da Silva
Secretário Municipal de Governo

Oldênia Fonseca Guerra
Secretária Municipal de Educação

Id:0047E0A032FEA41E



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148
E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIMENTO N.º 001/2023

Exm.º. Senhor Presidente

Demais Vereadores da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI.

A Vereadora que a esta subscreve, **SILVIA BASTO DE ATAÍDE SILVA**, com assento nesta Douta Casa Legislativa, eleita no último pleito eleitoral 2020 pelo Partido Progressista – PP, para a legislatura do quadriênio 2021-2024, nos termos das disposições estabelecidas no Regimento Interno da Câmara, requer que após consultado o Plenário, Vossa Excelência se digne a "Aparelhar a Sala do Conselho Tutelar".

REQUERIMENTO: Requer-se que seja determinada por Vossa Excelência, Prefeito do Município de Cajueiro da Praia, o "Aparelhamento da Sala do Conselho Tutelar".

JUSTIFICATIVA: Senhor Presidente; Senhores e Senhoras Vereadores, Vereadoras: o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Nesse toar, a importância desse órgão é imensurável, decerto que consiste em verdadeiro protetor dos direitos de quem é mais vulnerável: as crianças e adolescentes.

Como é sabido, no dia 14 de dezembro de 2022 houve um furto na sede do Conselho Tutelar, de onde os criminosos levaram grande parte do aparato necessário ao trabalho por quem está lotado neste órgão. Faz-se necessário, pois, que o Exmo. Sr. Prefeito se digne reaparelhar o Conselho Tutelar a fim de possibilitar o desempenho das atividades deste órgão de imensa importância à população cajueirense.

Senhores Vereadores, sabemos que os jovens são o futuro; e se não os protegermos, toda a nossa sociedade sairá prejudicada, visto que sem a devida assistência, nossas crianças e adolescentes se tornarão adultos problemáticos e traumatizados, fora os riscos imediatos à integridade física e psicológica de quem tanto precisa da atuação do Conselho Tutelar. Posto isso, não havendo condições mínimas para o exercício desta obrigatória função por parte dos Municípios – conforme reza o art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente –, tem-se por fundamentado o presente requerimento, reiterando a necessidade de reaparelhar o Conselho Tutelar com os materiais necessários para tanto, sobretudo aparelhos de informática como CPU; mouses; teclados etc., materiais que poderão ser melhor listados em reunião com os integrantes do Conselho Tutelar. Dessarte, esperamos contar com o apoio dos Nobres Edís na aprovação da proposição em tela.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2023

SILVIA BASTO DE ATAÍDE SILVA
VEREADORA, PP

